

**CONTRATO N.º 0611438000
PROCESSO SEI 7810.2018/0000871-9
ADITAMENTO N.º 3**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO URBANISMO - SPUrbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e por sua Diretora de Implementação de Projetos Urbanos, Sra. Denise Lopes De Souza, [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF [REDACTED], ao final assinados, doravante denominada simplesmente SP-Urbanismo, e de outro lado a empresa **BB Banco de Investimento S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.933.830/0001-30, com sede no município do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, neste ato representado por, neste ato representado por Jean Martinelli, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por João Carlos dos Santos Telles, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], ao final assinados, doravante denominado simplesmente BANCO COORDENADOR, firmam o presente instrumento, de acordo com a autorização contida na **RD nº DIP 006/2019**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 14 de novembro de 2020, ou até o início da prestação de serviços por instituição a ser selecionada em procedimento licitatório ou de dispensa de licitação, o que ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.

Pela SP-URBANISMO:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente

DENISE LOPES DE SOUZA
Diretoria de Implementação de Projetos Urbanos

Pela CONTRATADA:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

Procurador Jea
Procu

Procurador P

Pela INTERVENIENTE:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

FERNANDO CHUCRE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

1º TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

SP Urbanismo

DS R